



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 196/2022

Indefere pedido de remoção do Juiz do Trabalho Robinson Lopes da Costa para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da PRT11 Safira Nila de Araújo Campos, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido de remoção para o TRT da 7ª Região, formulado pelo Juiz do Trabalho Substituto Robinson Lopes da Costa;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 6º da Resolução Administrativa nº 021/2008, alterada nesta sessão pela Resolução Administrativa nº 129/2022, prevê quadro mínimo de 85% de Juízes Substitutos em relação ao número de Varas Trabalhistas integrantes do Regional;

CONSIDERANDO que a conveniência e a oportunidade da remoção seriam apenas para o TRT da 7ª Região, que preencheria todos os seus cargos vagos de Juízes do Trabalho Substituto, enquanto este TRT11 ficaria com mais um cargo vago sem perspectivas de provê-lo de imediato, em prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a Informação 175/2022/SGPES/SM, o Parecer Jurídico 219/2022/AJA e demais informações constantes do Processo DP-7421/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, formulado pelo Juiz do Trabalho Substituto ROBINSON LOPES DA COSTA, com fundamento no parágrafo único do art. 6º da Resolução Administrativa nº 021/2008, alterada pela Resolução Administrativa nº 129/2022, que prevê quadro mínimo de 85% de Juízes Substitutos em relação ao número de Varas Trabalhistas integrantes do Regional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de agosto de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região.